

Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº 488ª do Coren-MS, realizada nos dias dezessete e dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois.

01 Às oito horas do dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede do
02 Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte Castelo,
03 n. 269, Campo Grande - MS, reuniram-se os membros do Plenário do Coren - MS,
04 nomeados pelo Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 125/2020, publicada DOU
05 em 18 de novembro de 2020: **I. Verificação do “Quórum” Suficiente.** Sob a
06 Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Dr. Rodrigo
07 Alexandre Teixeira, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio Roberto dos Santos
08 Hortelan, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Karine
09 Gomes Jarcem, Dr. Leandro Afonso Rabelo, Sra. Maira Antonia Ferreira, Sr. Aparecido
10 Vieira de Carvalho. Efetivados os conselheiros Fábio Roberto Hortelan, Carolina Lopes
11 de Moraes e Karine Gomes Jarcem em substituições aos conselheiros Dra. Lucyana
12 Conceição Justino, Sr. Marcos Ferreira Dias e Dra. Nívea Lorena Torres. Ausência
13 justificada do conselheiro Flávio Tondati Ferreira. **1. Verificação do “Quórum”.**
14 **Suficiente. II. Informes do Presidente e demais membros do Plenário. Aprovação**
15 **da Ata 486ª Reunião Ordinária de Plenário. Aprovado. PONTO DE PAUTA: 01.**
16 **Reformulação Orçamentária n. 07/22 – Parecer Controladoria n. 051/22.** Realizado
17 a leitura do parecer, apresentado a redução e suplementação de despesas, não havendo
18 discussão do plenário, aprovado por unanimidade o parecer 051/2022-Controladoria
19 com a reformulação orçamentária n. 07/2022 do Coren-MS. **02. Parecer DJUR n.**
20 **144/2022 – prontuário 143995. Solicitação de profissional de Enfermagem pela**
21 **isenção no pagamento de anuidades, por motivo de estar acometido por doença.**
22 Homologado. **03. Parecer DJUR n. 146/2022 – prontuário 455415. Solicitação de**
23 **profissional de Enfermagem pela isenção no pagamento de anuidades, por motivo**
24 **de estar acometido por doença.** Homologado. **04. Parecer DJUR n. 148/2022 –**
25 **prontuário 64253. Solicitação de profissional de Enfermagem pela isenção no**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

26 **pagamento de anuidades, por motivo de estar acometido por doença.** Homologado.
27 **05. Parecer DJUR n. 151/2022 – prontuário 462731. Solicitação de profissional de**
28 **Enfermagem pela isenção no pagamento de anuidades, por motivo de estar**
29 **acometido por doença. Homologado. 06. Parecer DJUR n. 147/2022 – prontuário**
30 **260345. Solicitação de profissional de Enfermagem pela isenção no pagamento de**
31 **anuidades, por motivo de estar acometido por doença. Homologado. 07. Parecer**
32 **DJUR n. 150/2022 – prontuário 647010. Solicitação de profissional de Enfermagem**
33 **pela isenção no pagamento de anuidades, por motivo de estar acometido por**
34 **doença. Homologado. 08. Parecer DJUR n. 149/2022 – prontuário 514356.**
35 **Solicitação de profissional de Enfermagem pela isenção no pagamento de**
36 **anuidades, por motivo de estar acometido por doença. Homologado. 09. Parecer**
37 **DJUR n. 153/2022 – prontuário 446384. Solicitação de profissional de Enfermagem**
38 **pela isenção no pagamento de anuidades, por motivo de estar acometido por**
39 **doença. Homologado. 10. Parecer DJUR n. 152/2022 – prontuário 335759.**
40 **Solicitação de profissional de Enfermagem pela isenção no pagamento de**
41 **anuidades, por motivo de estar acometido por doença. Homologado. 11. Parecer**
42 **DJUR n. 156/2022 – prontuário 296430 e n. 260301. Solicitação de profissional de**
43 **Enfermagem pela isenção no pagamento de anuidades, por motivo de estar**
44 **acometido por doença. Homologado. 12. Parecer DJUR n. 154/2022 – prontuário**
45 **744161. Solicitação de profissional de Enfermagem pela isenção no pagamento de**
46 **anuidades, por motivo de estar acometido por doença. Homologado. As nove horas e**
47 **trinta minutos registro a entrada dos conselheiros Marcos Ferreira Dias e Lucyana**
48 **Conceição Lemes Justino assumindo a posição de titulares. 13. Parecer de**
49 **Admissibilidade n. 042/22 - elaborado pelo Conselheiro Aparecido Vieira**
50 **Carvalho. PAD n. 158/2022. Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro relator,**
51 **conselheiro Rodrigo pergunta se houve a tentativa de conciliação, conselheiro relator**
52 **fala após contato com a profissional, a mesma procurará o conselho para conciliação,**
53 **Dr. Sebastião fala que o Coren-MS é cobrado por órgãos de controle como TCU e**
54 **Cofen para explicar o que vem sendo feito para minimizar a inadimplência no conselho,**
55 **a abertura de processos administrativos foi para que se procurasse os profissionais para**
56 **buscar formas de conciliação. Não havendo mais discussão, retirado de pauta até**
57 **conciliação. 14. Parecer de Admissibilidade n. 043/22 - elaborado pelo Conselheiro**

Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção Três Lagoas: Rua Dr. Munir Thomé. 2706 – Jardim Alvorada – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895

Subseção Dourados: Rua Hilda Bergo Duarte, 959 – Vila Planalto - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: www.corenms.gov.br

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

90 **Aparecido Vieira Carvalho. PAD n. 159/2022.** Realizado a leitura do parecer pelo
91 conselheiro relator, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer com a
92 não admissibilidade do processo ético disciplinar. **15. Parecer de Admissibilidade n.**
93 **041/22 - elaborado pelo Conselheiro Aparecido Vieira Carvalho. PAD N. 163/2022.**
94 Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro relator, não havendo discussão,
95 aprovado por unanimidade o parecer com a admissibilidade do processo ético
96 disciplinar em desfavor do profissional XXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-TE
97 por indícios de infração ética aos artigos 24, 25, 61, 70 e 72 da Resolução Cofen
98 564/2017. **16. Parecer de Admissibilidade n. 051/22 – elaborado pelo Conselheiro**
99 **Marcos Ferreira Dias. PAD. 146/2022.** Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro
100 relator, conselheiro Rodrigo pede vistas do processo. Aprovado. **17. Parecer de**
101 **Admissibilidade n. 050/22 – elaborado pelo Conselheiro Leandro Afonso Rabelo.**
102 **PAD n. 087/2022.** Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro relator, conselheiro
103 Rodrigo pergunta se foi encaminhado a denúncia para as autoridades policiais por se
104 tratar de exercício ilegal da profissão, conselheiro relator fala que consta no parecer a
105 indicação de encaminhamento para órgãos competentes averiguar o crime. Não havendo
106 mais discussão, considerando que a denunciada Sra XXXXXXXXXXXXX não possui
107 inscrição profissional, fica aprovado por unanimidade o parecer com a não
108 admissibilidade do processo e o encaminhamento para autoridades competentes
109 investigar o exercício ilegal da profissão. As onze horas e quarenta minutos fica
110 declarado suspensa a reunião. As quatorze horas é reiniciado a 488ª Reunião Ordinária
111 de Plenário. **Verificação do “Quórum” Suficiente.** Sob a Presidência do conselheiro
112 secretário Rodrigo Alexandre Teixeira por ausência justificada do Dr. Sebastião Junior
113 Henrique Duarte. Conselheiros presentes: Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio
114 Roberto dos Santos Hortelan, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Sra. Dayse Aparecida
115 Clemente, Karine Gomes Jarcem, Sra. Maira Antonia Ferreira, Sr. Aparecido Vieira de
116 Carvalho, Dra. Lucyana Conceição Justino, Dra. Nívea Lorena Torres e Sr. Marcos
117 Ferreira Dias. Ausência justificada do conselheiro Flávio Tondati Ferreira. **18. Parecer**
118 **Geral de Conselheiro n. 038/2022. PAD n. 160/2022. Solicitação de apoio para**
119 **curso de capacitação para interpretação de exames laboratoriais, em parceria com**
120 **a empresa Samadhi Consultoria e Treinamento Ltda. Aprovado Ad Referendum.**
1221 **Homologado. 19. Parecer de Admissibilidade n. 049/22 – elaborado pelo**

Sede: Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção Três Lagoas: Rua Dr. Munir Thomé. 2706 – Jardim Alvorada – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895

Subseção Dourados: Rua Hilda Bergo Duarte, 959 – Vila Planalto - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: www.corenms.gov.br

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

123 **Conselheiro Leandro Afonso Rabelo. PAD n. 124/2022.** Retirado de pauta. 20.
124 **Solicitação de auxílios representação referente ao mês de outubro/22.**
125 **Conselheiras: Lucyana Conceição Lemes Justino (14) auxílios; Nívea Lorena**
126 **Torres (09) auxílios; Karine Gomes Jarcem (03) auxílios; Maira Antônia Ferreira**
127 **de Oliveira (03) auxílios; Carolina Lopes de Moraes (06) auxílios. Colaboradores:**
128 **Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida (05) auxílios; Luciane Aparecida Pereira**
129 **de Lima Terra (02) auxílios; Selma Aparecida dos Santos Rodrigues (07) auxílios;**
130 **Ruan Diego (04) auxílios; Vânia Paula Stolte (03) auxílios e Vergílio Coronel da**
131 **Silva Neto (03) auxílios.** Aprovado pagamento após parecer favorável da controladoria.
132 **21. Parecer de Admissibilidade n. 048/2022 – elaborado pelo Conselheiro Dr. Fábio**
133 **Roberto Hortelan. PAD n. 137/2022.** Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro
134 relator, não havendo discussão, aprovado por unanimidade parecer com a
135 admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor do profissional XXXXXX de
136 XXXX, Coren-MS XXXX-TE por indícios de infração ética aos artigos 25, 45, 64 e 83
137 da Resolução Cofen 564/2017. **22. Parecer Geral de Conselheiro n. 040/2022 –**
138 **elaborado pelo Conselheiro Dr. Fábio Roberto Hortelan. PAD n. 208/2022.**
139 Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro relator, conselheira Lucyana pergunta se
140 não há informações no atendimento, conselheiro Fábio fala que não foi a paciente, mas
141 a acompanhante que ameaçou a equipe de enfermagem, e não há nenhum dado
142 complementar, somente o primeiro nome da mesma. Não havendo mais discussões,
143 aprovado parecer por unanimidade. **23. Apresentação do projeto 11º Semana de**
144 **Enfermagem de Mato Grosso do Sul, ano 2023.** Registro a presença da coordenadora
145 do projeto Sra. Vânia Paula Stolte que apresenta ao plenário o projeto da semana de
146 enfermagem 2023. Após as discussões com as sugestões dos presentes, fica aprovado
147 por unanimidade o projeto 11º Semana de Enfermagem de Mato Grosso do Sul. As
148 dezessete horas fica declarado suspensa a reunião. As oito horas e trinta minutos do dia
149 dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois é reiniciado a 488ª Reunião Ordinária de
150 Plenário Sob a Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros
151 presentes: Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio
152 Roberto dos Santos Hortelan, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Sra. Dayse Aparecida
153 Clemente, Dra. Karine Gomes Jarcem, Dr. Leandro Afonso Rabelo, Sra. Maira Antonia
154 Ferreira, Sr. Aparecido Vieira de Carvalho, Dra. Lucyana Conceição Justino, Sr.

seue: AV. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção Três Lagoas: Rua Dr. Munir Thomé. 2706 – Jardim Alvorada – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895

Subseção Dourados: Rua Hilda Bergo Duarte, 959 – Vila Planalto - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: www.corenms.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Marcos Ferreira Dias e Dra. Nívea Lorena Torres. Ausência justificada do conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira. **Informes do Presidente e demais membros do Plenário.** Conselheiro Fábio Hortelan fala sobre sua participação na noite de ontem no lançamento do projeto Prevenir para Salvar promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, representando o Coren-MS. O evento ocorreu para explicar o objetivo do projeto que é a capacitação da sociedade civil em primeiros socorros para estarem preparadas para iniciar os atendimentos até a chegada de atendimento especializado. Esse projeto conta com a participação das universidades e empresa CCR vias. **24. Memorando n. 065/22 – SIRC – solicitação para homologação de inscrições do mês de outubro/22. PAD n. 034/22.** Homologado. **25. Relatório de fiscalização referente ao mês de outubro de 2022.** Ciência do plenário. **26. PAD n. 099/2022. Sugestão de encerramento/arquivamento.** Considerando a regularização da denúncia, fica aprovado o encerramento e arquivamento do processo. **27. Solicitação para aquisição de Bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Mato Grosso do Sul e do Coren-MS, para substituição por motivo de desgaste pelo tempo, e a necessidade do uso em novos locais e eventos.** Considerando a necessidade de substituição das bandeiras, fica aprovado a abertura de processo administrativo licitatório para aquisição de três bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Mato Grosso do Sul e do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul. **28. Aquisição de veículo para o Coren-MS.** Considerando que o veículo pick-up Nissan Frontier encontra-se depreciada, frequentemente apresenta problemas mecânicos elevando os gastos do conselho com manutenção, além de expor conselheiros e empregados públicos a riscos, fica aprovado por unanimidade a abertura de processo administrativo licitatório para aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up caminhonete, cabine dupla, quatro portas, tração nas quatro rodas 4x4, motor turbo diesel com potência mínima de 120cv. **29. Parecer Geral de Conselheiro n. 038/22 – elaborado pela Conselheira Karine Gomes Jarcem. PAD 041/2022.** Retirado de pauta. **30. Memorando n. 160/2022-Gestão de Pessoas. Solicitação de gratificação natalina.** Dra. Sebastião fala que no ano de 2022 o conselho fez a equiparação salarial dos empregados do nível médio e já existe o planejamento para a equiparação dos empregados do nível superior, aumentando assim as despesas com recursos humanos. Conselheiro Marcos fala que

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

187 frequentemente se discute a baixa arrecadação e o aumento das despesas do conselho.
188 Considerando a necessidade do equilíbrio financeiro do Coren-MS, fica aprovado por
189 unanimidade o indeferimento do pedido. **31. Parecer DJUR n. 141/2022. PAD n.**
190 **106/2020 – Abertura de escritório do Coren, no município de Corumbá/MS.**
191 Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade o encerramento e
192 arquivamento do processo. **32. Parecer de Admissibilidade n. 052/2022. Conselheira**
193 **Maira Antonia Ferreira de Oliveira. PAD n. 081/2022.** Realizado a leitura do parecer
194 pela conselheira relatora, após as discussões do plenário com todas as dúvidas sanadas,
195 fica aprovado por unanimidade o parecer com a admissibilidade do processo ético
196 disciplinar em desfavor da profissional XXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-TE
197 por indícios de infração ética aos artigos 24, 38, 39 e 45 da Resolução Cofen 564/2017.
198 **33. Parecer n.026/2022. Grupo Técnico Saúde da Mulher. Análise de parecer para**
199 **registro de especialista em obstetrícia e ginecologia.** Realizado a leitura do parecer,
200 não havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer com o registro de
201 especialista em obstetrícia e ginecologia a profissional Micaely Amorin de Assis Hadas.
202 **34. Parecer de Admissibilidade n. 044.22 – elaborado pela Conselheira Karine**
203 **Gomes Jarcem. PAD n. 523/2018.** Realizado a leitura do parecer pela conselheira
204 relatora, não havendo discussão, fica aprovado por unanimidade o parecer com a
205 admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor da profissional XXXXX
206 XXXXXX, Coren-MS XXXX-ENF por indícios de infração ética aos artigos 26, 30, 33
207 e 37 da Resolução Cofen 564/2017. **35. Memorando n. 162/2022-Gestão de Pessoas**
208 **Expediente da Copa do Brasil, em dias de jogo da seleção brasileira.** Aprovado
209 ponto facultativo nos dias de jogos da seleção brasileira na Copa do mundo 2022 da
210 seguinte forma: Em jogos que acontecerem as 15h fica concedido o ponto facultativo a
211 partir das 14h. Em jogos que acontecerem as 12h, fica concedido ponto facultativo a
212 partir das 11h e em jogos que acontecerem as 11h, fica concedido ponto facultativo as
213 10h, mantendo a sede e subseções abertas para atendimento ao público e as horas não
214 trabalhadas sendo compensadas conforme decisão Coren-MS 008/2022. **36.**
215 **Planejamento Anual das Atividades de Fiscalização para o ano de 2023.** Registro a
216 participação da Sra. Liniani Modolo que apresenta ao plenário o planejamento das
217 fiscalizações 2023. Após discussão do plenário e todas as dúvidas sanadas, fica
186 aprovado por unanimidade o Planejamento Anual das Atividades de Fiscalização do

Sede: Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção Três Lagoas: Rua Dr. Munir Thomé. 2706 – Jardim Alvorada – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895

Subseção Dourados: Rua Hilda Bergo Duarte, 959 – Vila Planalto - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: www.corenms.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73
Coren-MS para o ano de 2023. **37. Parecer Geral de Conselheiro n. 039/2022** – elaborado pela Conselheira Nívea Lorena Torres. PAD n. 042/22. Retirado de pauta. **38. Parecer de Admissibilidade n. 045/2022** – elaborado pela Conselheira Nívea Lorena Torres. PAD n 096/2022. Retirado de pauta. **39. Parecer de Admissibilidade n. 046/22** – elaborado pela Conselheira Carolina Lopes de Moraes. Retirado de pauta. **40. Parecer de Admissibilidade n. 047/22** – elaborado pela Conselheira Carolina Lopes de Moraes. Retirado de pauta. **041. PAL n. 031/2018 contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento para sede do Coren, Parecer Jurídico n. 080/2022, Prorrogação da vigência do contrato n. 001/2019.** Aprovado, segue para trâmites necessários. Nada mais a tratar, às doze horas e trinta minutos fica declarado encerrada a 488ª Reunião Ordinária de Plenário.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

Sr. Cleberon dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE

Dr. Fábio Roberto Hortelan
Conselheiro
Coren-MS n. 104223-ENF

Sra. Maira Antonia Ferreira
Conselheiro
Coren-MS 1506203-TE

Sra. Dayse Aparecida Clemente
Conselheira
Coren-MS n. 11084-AE

Dr. Karine Jarcem
Conselheira
Coren-MS n. 357783-ENF

Dra. Nívea Lorena Torres
Conselheira
Coren-MS n. 91377-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Conselheira
Coren-MS n. 147399-ENF

Sra. Carolina Lopes de Moraes
Conselheira
Coren-MS n. 64530-AE

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Conselheiro
Coren-MS n. 175263-ENF

Sr. Aparecido Vieira Carvalho
Conselheiro
Coren-MS n.218938-TE

Sr. Marcos Ferreira Dias
Conselheiro
Coren-MS n. 258709-TE